



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 336/02 de 03 de Julho de 2002

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para tender necessidade temporária de excepcional interesse público, ou seja, dar cumprimento ao Convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e este Município, com o objetivo de viabilizar o Projeto XANÉ, nesta cidade, consoante o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte pessoal:

05 (cinco) - Professores.

Art. 2º - O pessoal contratado nos termos do Artigo acima, será remunerado de acordo com a Lei nº 239/99.

Art. 3º - O contrato do pessoal constante do Artigo 1º, terá como vigência o prazo até 31/12/2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

– 3.1.90.04.00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 05 de Julho de 2002.

AFIXADO NO MURAL
Em, 05 / 07 / 2002
<i>[Assinatura]</i>
Recepcionista:

[Assinatura]
José Serafim Borges
Prefeito Municipal

